



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122-2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040-2025 – CREDENCIAMENTO Nº 017-2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para fins de CREDENCIAMENTO está em conformidade ao disposto no art. 74, inc. IV, c/c com o art. 6º, inciso XLIII e art. 79, I e II da Lei n.º 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 040-2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas prestadores de serviços na área da saúde, para confecção de próteses dentárias visando atender às necessidades do Programa Brasil Sorridente.

Favorecido: RENATA MIRELLA ALMEIDA FREITAS E CIA LTDA.  
Prazo de Execução e Vigência: 25 de julho até 31 de dezembro de 2025.  
Valor Total: R\$ 138.240,00 (Centro e trinta e oito mil duzentos e quarenta reais).  
Fundamento Legal: art. 74, inc. IV, c/c com o art. 6º, inciso XLIII e art. 79, inciso I e II da Lei 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 040-2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Ibirapua- BA, 25 de julho de 2025.

---

**Carla Andréia Soares Chácara**  
**Autoridade Competente**